



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação Administrativa do IPHAN-PE
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco

1. DA AUTORIZAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O Senhor **Frederico de Vasconcelos Brennand, Superintendente do IPHAN em Pernambuco**, de acordo com a delegação de competência contida no § 1º, I do art. 2º da Portaria nº 673, de 16 de outubro de 2009 da Presidência desta autarquia federal, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 234, de 14 de dezembro de 2022, **AUTORIZA** a realização da presente Dispensa Eletrônica, sem disputa de lances, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em monitoramento à distância, efetuadas por sistema eletrônico de segurança, 24h, diurnas, com fornecimento, mediante comodato e instalação, de todo equipamento necessário para a execução do serviço, inclusive do cabeamento estruturado, juntamente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e garantia dos equipamentos dados em comodato/aluguel, para atender as necessidades do Escritório Técnico de Olinda, conforme Minuta de Termo de Referência n. 05/2026 (7318109).

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa Eletrônica, com amparo na legislação supracitada.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e objetivo da contratação:

2.1.1. Trata-se da aquisição de bem comum, a ser contratado mediante a modalidade de dispensa de licitação, obedecendo aos limites de valores impostos no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e o art. 4º da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021.

2.1.2. A não opção pela disputa na forma eletrônica guarda relação com o prazo para lançamento da licitação, que pode ainda se prolongar por um período indeterminado durante a fase de análise de documentos.

2.1.3. **Base Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. **Valor da Contratação:** R\$ 9.554,50 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), segundo Mapa de Preços (7284264).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Vasconcelos Brennand, Superintendente do IPHAN-PE**, em 04/05/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7337827** e o código CRC **4E44DB4D**.
